



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Decreto Legislativo nº 069/97

De, 02 de julho de 1997.

APROVA PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS QUE A-
PROVOU AS CONTAS DO EXE-
CUTIVO MUNICIPAL REFEREN-
TE AO EXERCÍCIO DE 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Vereador
Admir Aparecido de Camargo, após ouvido o Colendo Plenário e, no uso de suas atribuições
legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas que foi favorável à aprovação
das contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 1993.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 02 de julho de 1997.


ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente